



ATO DA PRESIDÊNCIA N° 012/08

Rubens Lopes da Costa Filho, presidente da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias, com base no Regulamento do Campeonato da Copa Rio 2008 e no Regulamento Geral das Competições da FERJ, em cumprimento à determinação do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro (TJD/RJ),

Considerando a possibilidade de ser alterada a classificação do grupo B da Copa Rio de Profissionais de 2008, face às queixas do Campo Grande AC quanto à possível utilização de atleta irregular pelas associações Villa Rio EC, Aperibeense FC e Semeando Cidadania FC,

RESOLVE:

Não homologar a classificação da primeira fase do grupo B da Copa Rio e suspender o início da segunda fase da competição em questão, até que sejam julgados os processos correspondentes às respectivas queixas.

Rio de Janeiro, 07 de abril de 2008

Rubens Lopes da Costa Filho
Presidente